
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.432, DE 15 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Senhor Gilson Cunha de Oliveira, popularmente conhecido por “Gilson Cunha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do senhor Gilson Cunha de Oliveira, popularmente conhecida por “**Gilson Cunha**”, ocorrido no dia de hoje no Município de Jardim do Seridó /RN;

Considerando toda a trajetória de vida do Sr. Gilson Cunha de Oliveira, destacada principalmente pelo exercício da cidadania, onde foi eleito vereador municipal por três mandatos (1977 - 1981, 1982 - 1988, e 1989 – 1992), na cidade de Jardim do Seridó; deixando como legado o exemplo de probidade em seus atos, buscando o bem-estar da população;

Considerando que o Sr. Gilson Cunha de Oliveira era reconhecido pelo povo jardinense como um homem generoso, solidário e prestativo;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Gilson Cunha de Oliveira, popularmente conhecida por “**Gilson Cunha**”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2019, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:049BC5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2019. Edição 2019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>